5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SESPA/2023
Processo: 2025/2667997

5º Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2023**, que entre si celebram a **SESPA** e **Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC**, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Geral de Rio Maria**, para os fins que se destina.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentinas, nº 2190, bairro do Marco, Belém-Pa, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Gestão Administrativa **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, e inscrito no CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social (Dec. Estadual nº 2.104 de 11/06/2018), inscrita no CNPJ/MF nº 09.055.340/0005-18 (Filial), com endereço em Av. 8, nº 341, Bairro Remor, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA, , com estatuto (9ª Alteração) registrado no dia 07.08.2020, número de ordem 44.942, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.577 de 06.05.2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, nesta Comarca, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente **CLEBSON CARLOS GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6023772-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 993.927.202-20, domiciliado e residente à Travessa 03 de maio, nº 1821, CEP 66.113-010, bairro de São Brás, nesta cidade, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo **prazo de 12 (doze) meses**, **iniciando em 02 de setembro de 2025 e finalizando em 01 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Mantém-se o valor mensal de custeio previsto no Contrato de Gestão no montante de **R$ 2.593.500,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**, durante a vigência do Termo Aditivo, alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 292887; Descrição: Repasse Financeiro Da Gestao Do Hospital Regional De Rio Maria; Fonte de Recurso:

Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de setembro de 2025 e finalizando em 01 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão nº 003/SESPA/2023 e termos aditivos subsequentes, especialmente aquelas relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 28 de Agosto de 2025.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR

Assinado de forma digital por WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR
Dados: 2025.08.27 17:05:34 -03'00'

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Clebson Carlos Gomes Vasconcelos
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC

Testemunha 01:

Nome: Giane Ellen Alves de Souza

CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:

Nome: Emyle M. Carrico Costa

CPF nº: 848.331.572-68

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 12 meses a vigência do Contrato nº 57/23, em razão do prazo adequado para a emissão de Carta de Crédito relativa às 30 unidades de unidades de foco cirúrgico de teto, a contar de 31/08/2025 a 30/08/2026.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 57/2023, não alteradas por este instrumento.
Data de assinatura: 29 de agosto de 2025.
Ordenador: EDNEY MENDES PEREIRA - Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, DECRETO Publicado em 16 de outubro de 2023 no DO nº35.574 e PORTARIA nº1062 de 24 de outubro de 2023, publicada no DO nº 35.585 de 25 de outubro de 2023.

Protocolo: 1239454

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/SES-PA/2023.
PROCESSO Nº 2025/2667997
HOSPITAL GERAL DE RIO MARIA
Fundamento Legal: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato de Gestão nº 003/SES-PA/2023.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 02 de setembro de 2025 e finalizando em 01 de setembro de 2026.
Data de Assinatura: 28/08/2025
Valor: Mantém-se o valor mensal de custeio previsto no Contrato de Gestão no montante de R$ 2.593.500,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais), durante a vigência do Termo Aditivo.
Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8877; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 292887; Descrição: Repasse Financeiro Da Gestão Do Hospital Regional De Rio Maria; Fonte de Recurso: Estadual: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / Estadual: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / Federal: 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / Federal: 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / Federal: 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC
CNPJ: 09.055.340/0001-94
End.: Av. 8, nº 341, Bairro Remor, CEP: 68.530-000, Rio Maria – PA
Ordenador: Edney Mendes Pereira- Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 1239436

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.086 DE 29 DE AGOSTO DE 2025/DGTES/SESPA
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo E-2025/2926171;
RESOLVE:
AUTORIZAR o gozo de 27 (vinte e sete) dias de férias regulamentares, a servidora EDILENE GEMAQUE LEAL, matricula nº 5900906-1, lotada no 6º Centro Regional de Saúde – Barcarena, no período de 01.12.2025 a 27.12.2025, referente ao período aquisitivo de 26/06/2023 a 25/06/2024, interrompidas através da PORTARIA Nº 841 de 11/07/2025, publicada no DOE nº 36.297 de 14/07/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29.08.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.085 DE 29 DE AGOSTO DE 2025/DGTES/SESPA.
A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/ DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA nº. 039/03.04. 96,
RESOLVE:
CONCEDER, Férias regulamentares a servidora desta SESPA, abaixo relacionado:

Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3217361-2	TEREZINHA DE JESUS MORAES CORDEIRO	13/06/2019 A 14/08/2025	01/09/2025 A 30/09/2025

OBS: CONFORME O PROCESSO Nº E-2025/2727673
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 29.08.2025.
Margareth Maria Braun Guimarães Imbiriba
Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1239059

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 037 DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 11 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.132, de 12 de fevereiro de 2025 e pela Resolução CES/PA nº 030, de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.266 de 18 de junho de 2025.
CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;
CONSIDERANDO a Resolução CES/PA Nº 015 de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial Nº 36.183, de 02 de abril de 2025, que aprovou a nova data de realização da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ para o período de 10 a 12 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO a decisão dos membros da Mesa Diretora e da Comissão Organizadora da 15ª CES-PARÁ, em reunião, realizada no dia 27 de agosto de 2025,
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno Capítulo III - Estrutura e Funcionamento, em seu Art. 10, inciso VIII - São atribuições do Presidente do CES/PA: decidir, "Ad Referendum" acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do plenário, em reunião imediatamente subsequente;
RESOLVE:
"AD REFERENDUM"
1. Aprovar o Regulamento da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ, a se realizar no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, conforme disposto no Anexo I desta Resolução;
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
APROVADO "AD REFERENDUM" EM REUNIÃO DA MESA DIRETORA DO CES/PA, REALIZADA DIA 27 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 037, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - 15ª CES/PARÁ
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, REALIZAÇÃO E OBJETIVO.
Art. 1º - Este Regulamento, apreciado e aprovado "Ad Referendum" em Reunião da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde, realizada no dia 27 de agosto de 2025, tem como objetivo organizar e disciplinar o processo de realização da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PARÁ.
Art. 2º - São objetivos específicos da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará – 15ª CES/PA:
• 1º - Analisar o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências ou Plenárias Municipais sobre a saúde nos Municípios e Estado para o cumprimento do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado do Pará.;
• 2º - Discutir o Tema Central: "AVANÇOS E DESAFIOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DO SUS NO PARÁ: CENÁRIO ATUAL DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, AMBIENTAIS E SOCIODEMOGRÁFICAS", com enfoque na saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde.
• 3º - Discutir os Eixos Temáticos da 15ª CES/PA, que são:
EIXO 1: "GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SUS E SEUS REFLEXOS NO ACESSO AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE."
EIXO 2: "DESAFIOS AO CONTROLE SOCIAL: CONSTRUINDO POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS E INOVAÇÕES EM SAÚDE NO PARÁ."
EIXO 3: "SAÚDE ÚNICA, SEGURANÇA ALIMENTAR E SUSTENTABILIDADE DO SUS NO PARÁ EM TEMPOS DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA."
• 4º - Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual;
Art. 3º - A 15ª Conferência Estadual de Saúde é a instância máxima de deliberação do controle social do Sistema Único da Saúde – SUS, fórum com a função de debater as temáticas pertinentes para o fortalecimento dos programas e ações de saúde adotadas no âmbito do Estado do Pará.
• 1º - A 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará, convocada pelo Decreto de 21 de julho de 2025, publicado no D.O.E. Nº 36.306 de 22 de julho 2025, acontecerá no período de 10 a 12 de dezembro de 2025, no local a definir, e aprovada através da Resolução CES/PA Nº 015 de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial 36.183 de 02 de abril de 2025
• 2º - A 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará será precedida de etapas em cada município, as quais terão como objetivos:
1. Analisar a situação de saúde no âmbito municipal e estadual;
1. Discutir o temário central e seus eixos temáticos, analisando as prioridades locais de saúde, para a revisão dos Planos Municipais de Saúde,
• Formular proposta para a Etapa Estadual, a partir das prioridades locais de saúde, com vistas a incorporar o conceito do Direito à Saúde no debate público, de forma a ampliar a defesa do SUS no Brasil; no âmbito dos municípios e do Estado;
1. Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos por este Regulamento.
1. Eleger delegados(as) municipais à Etapa Estadual.
• 3º - Será pré-requisito para o credenciamento dos (as) delegados (as) municipais a realização de conferências e/ou plenárias municipais que cumpram o § 2º, alíneas I, II, III, IV e V do Art. 3º deste regulamento.
CAPÍTULO II
DAS ETAPAS
Art. 4º - A 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará contará com 02 (duas) etapas para debate, elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:
1. Etapas Municipais –serão realizadas Conferências Municipais e/ou Plenárias Municipais de Saúde até o dia 26 de outubro de 2025;
2025. Etapa Estadual – Realizar-se-á no período de 10 a 12 de dezembro de 2025.
Art. 5º - São as Etapas Municipais da 15ª Conferência Estadual de Saúde do Pará - 15ª CES/PARÁ